

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES -ME**, referente à realização do show ENERGIA UNIVERSITÁRIA para atender as comemorações do verão 2020, conforme Ofício nº 019/2020 do processo nº 598/2020.

Quissamã(RJ), 30 de Janeiro de 2020.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 019/2020, Processo nº 598/2020, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 30 de Janeiro de 2020.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **RASEC SOLUÇÕES EIRELI**, referente à realização do show de GUSTAVO DO FORRÓ para atender as comemorações do verão 2020, conforme Ofício nº 017/2020 do processo nº 383/2020.

Quissamã(RJ), 29 de Janeiro de 2020.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 017/2020, Processo nº 383/2020, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 29 de Janeiro de 2020.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **GEMERSON DOS SANTOS BERBARE**, referente à realização do show do MATHEUS SOUZA para atender as comemorações do verão 2020, conforme Ofício nº 020/2020 do processo nº 380/2020.

Quissamã(RJ), 30 de Janeiro de 2020.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 020/2020, Processo nº 380/2020, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 30 de Janeiro de 2020.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

- 1 – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2020
- 2- Celebrado entre o MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – Cedente e o MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - Cessionário
- 3 – Objeto: Renovação de cessão, ao Município de Campos dos Goytacazes, do servidor público do Município de Quissamã, Sr. Ricardo Trindade Carneiro da Silva, mat. 2072, conforme Portaria nº 18.176/2020.
- 4 – Prazo de vigência: de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Quissamã (RJ), 30 de janeiro de 2020.

Renan Barcelos Severiano
Mat. 2630



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

- 1 – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2020
- 2- Celebrado entre o MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – Cedente e o MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - Cessionário
- 3 – Objeto: Renovação de cessão, ao Município de Campos dos Goytacazes, do servidor público do Município de Quissamã, Sr. Amaro Caldeira da Cruz Junior, mat. 8319, conforme Portaria nº 18.175/2020.
- 4 – Prazo de vigência: de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Quissamã (RJ), 30 de janeiro de 2020.

Renan Barcelos Severiano
Mat. 2630



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

- 1- Celebrado entre o MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – Cedente e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - Cessionário
- 2 – Objeto: Cessão, ao Município de São João da Barra, da servidora pública do Município de Quissamã, Sra. Geilza Ribeiro Gomes Viana, mat. 5823, conforme Portaria nº 18.157/2020.
- 3 – Prazo de vigência: de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Quissamã (RJ), 30 de janeiro de 2020.

Renan Barcelos Severiano
Mat. 2630



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ